



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar nº 15 de 02/07/2004

Edição EXTRA 4497 Ponta Porã-MS 02 Setembro de 2024

## Poder Executivo

### Extrato

#### EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

**Processo Administrativo nº 1.042/2024.**

**Pregão Eletrônico nº 001/2024.**

**Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 038/2024, celebrado com Comercial T & C LTDA EPP**

**Contratante:** Município de Ponta Porã/MS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Esgaib Campos.

**Contratada:** **Comercial T & C LTDA EPP**, representada por Frederico Jorge Cortez Calux.

**Objeto:** Por meio do presente instrumento promove-se a rescisão unilateral do Contrato nº 038/2024, celebrado com COMERCIAL T & C LTDA EPP, para contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar nas Instituições da Rede Municipal de Ensino do Ano Letivo de 2024.

**Justificativa:** De acordo com as informações contidas na CI nº 1496/2024/SMA e no Parecer nº 1649/2024/PGM, a solicitação se justifica em virtude de a contratada ter descumprido, de forma recalcitrante, as cláusulas do contrato em tela, visto que, de forma imotivada, atrasou reiteradamente o fornecimento dos gêneros alimentícios para merenda escolar, gerando prejuízo ao interesse público.

**Fundamento Legal:** Dar-se-á por rescindido unilateralmente o contrato de que trata a cláusula primeira deste instrumento, em observância aos princípios da conveniência da administração e da supremacia do interesse público, que devem nortear todos os atos da administração pública, fundamentados nos artigos 137, incisos I e VIII e 138, inciso I, e §1º da Lei nº 14.133/2021, bem como na cláusula décima primeira do contrato originário, e nos demais fundamentos externados no Parecer nº 1649/2024/PGM.

**Data da Rescisão:** 30.08.2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

**Processo Administrativo nº 1.042/2024.**

**Pregão Eletrônico nº 001/2024.**

**Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 040/2024, celebrado com GRB Comércio Serviços e Transporte LTDA ME**

**Contratante:** Município de Ponta Porã/MS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Esgaib Campos.

**Contratada:** **GRB Comércio Serviços e Transporte LTDA ME**, representada por Gilson Ribeiro Bastiotti.

**Objeto:** Por meio do presente instrumento promove-se a rescisão unilateral do Contrato nº 040/2024, celebrado com GRB COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA ME, para contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar nas Instituições da Rede Municipal de Ensino do Ano Letivo de 2024.

**Justificativa:** De acordo com as informações contidas na CI nº 1496/2024/SMA e no Parecer nº 1649/2024/PGM, a solicitação se justifica em virtude de a contratada ter descumprido, de forma recalcitrante, as cláusulas do contrato em tela, visto que, de forma imotivada e reiterada, atrasou a entrega e realizou fornecimento inadequado dos gêneros alimentícios para merenda escolar, gerando prejuízo ao interesse público.

**Fundamento Legal:** Dar-se-á por rescindido unilateralmente o contrato de que trata a cláusula primeira deste instrumento, em observância aos princípios da conveniência da administração e da supremacia do interesse público, que devem nortear todos os atos da administração pública, fundamentados nos artigos 137, incisos I e VIII e 138, inciso I, e §1º da Lei nº 14.133/2021, bem como na cláusula décima primeira do contrato originário, e nos demais fundamentos externados no Parecer nº 1649/2024/PGM.

**Data da Rescisão:** 30.08.2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

**Processo Administrativo nº 1.042/2024.**

**Pregão Eletrônico nº 001/2024.**

**Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 044/2024, celebrado com Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME**

**Contratante:** Município de Ponta Porã/MS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Esgaib Campos.

**Contratada:** **Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME**, representada por Mauro Mayer da Silva.

**Objeto:** Por meio do presente instrumento promove-se a rescisão unilateral do Contrato nº 044/2024, celebrado com ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, para contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar nas Instituições da Rede Municipal de Ensino do Ano Letivo de 2024.

**Justificativa:** De acordo com as informações contidas na CI nº 1496/2024/SMA e no Parecer nº 1649/2024/PGM, a solicitação se justifica em virtude de a contratada ter descumprido, de forma recalcitrante, as cláusulas do contrato em tela, visto que, de forma imotivada e reiterada, atrasou a entrega e realizou fornecimento inadequado dos gêneros alimentícios para merenda escolar, gerando prejuízo ao interesse público.

**Fundamento Legal:** Dar-se-á por rescindido unilateralmente o contrato de que trata a cláusula primeira deste instrumento, em observância aos princípios da conveniência da administração e da supremacia do interesse público, que devem nortear todos os atos da administração pública, fundamentados nos artigos 137, incisos I e VIII e 138, inciso I, e §1º da Lei nº 14.133/2021, bem como na cláusula décima primeira do contrato originário, e nos demais fundamentos externados no Parecer nº 1649/2024/PGM.

**Data da Rescisão:** 30.08.2024.

**Eduardo Esgaib Campos**

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

**Processo Administrativo nº 1.042/2024.**

**Pregão Eletrônico nº 001/2024.**

**Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 043/2024, celebrado com V4 Comércio de Alimentos LTDA EPP**

**Contratante:** Município de Ponta Porã/MS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Esgaib Campos.

**Contratada:** **V4 Comércio de Alimentos LTDA EPP**, representada por Jéssica Ramos da Silva Vais.

**Objeto:** Por meio do presente instrumento promove-se a rescisão unilateral do Contrato nº 043/2024, celebrado com V4 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, para contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar nas Instituições da Rede Municipal de Ensino do Ano Letivo de 2024.

**Justificativa:** De acordo com as informações contidas na CI nº 1496/2024/SMA e no Parecer nº 1649/2024/PGM, a solicitação se justifica em virtude de a contratada ter descumprido, de forma recalcitrante, as cláusulas do contrato em tela, visto que, de forma imotivada e reiterada, atrasou a entrega e realizou fornecimento inadequado dos gêneros alimentícios para merenda escolar, gerando prejuízo ao interesse público.

**Fundamento Legal:** Dar-se-á por rescindido unilateralmente o contrato de que trata a cláusula primeira deste instrumento, em observância aos princípios da conveniência da administração e da supremacia do interesse público, que devem nortear todos os atos da administração pública, fundamentados nos artigos 137, incisos I e VIII e 138, inciso I, e §1º da Lei nº 14.133/2021, bem como na cláusula décima primeira do contrato originário, e nos demais fundamentos externados no Parecer nº 1649/2024/PGM.

**Data da Rescisão:** 30.08.2024.

**Eduardo Esgaib Campos**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

## PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS  
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367